

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 19/03/2013
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 19/03/2013
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 018/2013
(Da Vereadora Jacqueline Monteiro)

SOS
DISTRIBUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 19/03/2013
Secretário

Considera a Encenação da Paixão de Cristo, realizada na Fortaleza de Santa Catarina, Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Cabedelo e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º A Encenação da Paixão de Cristo, realizada na Fortaleza de Santa Catarina, passa doravante a ser considerada Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Cabedelo.

Art. 2º A Encenação da Paixão de Cristo de que trata o artigo anterior, passa a ser incluído no Calendário Cultural do Município de Cabedelo, de acordo com o art. 198 da Lei Orgânica do Município de Cabedelo.

Art. 3º O Poder Executivo, a seu critério, regulamentará a presente Lei, estabelecendo a forma de incentivo e contribuição a ser fornecida para realização do espetáculo.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Encenação da "Paixão de Cristo" é um evento realizado no Forte de Santa Catarina, todos os anos neste Município, o qual expressa às escrituras cristãs, das últimas doze horas da vida de Jesus Cristo, antes da crucificação.

Com muitas dificuldades, os organizadores do evento, que se tornou referência cultural-religiosa em Cabedelo e com participação massiva dos artistas da terra, realizam o espetáculo sem apoio que merecem do Poder Público apesar do Município dispor de um dos melhores espaços ao ar livre para realização deste espetáculo no Estado da Paraíba, ou seja, o Forte de Santa Catarina.

É importante ressaltar que a realização da Encenação da "Paixão de Cristo" possibilita a proximidade dos munícipes com a religião e conhecer um pouco mais da vida de Cristo e seus ensinamentos que estão acima de qualquer segmento religioso.

Por tais motivos é que é de assaz importância a inclusão definitiva do evento no Calendário Cultural do Município de Cabedelo e posteriormente, a regulamentação do apoio da Prefeitura de Cabedelo ao espetáculo.

Cabedelo (PB), em 07 de março de 2013.

JACQUELINE MONTEIRO
Vereadora (PRP)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
A 150 hs. Em 18/03/2013

José Farias
VISTO